

Prefeitura Municipal de Iraquara

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000
Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105

Apostilamento nº 025/2022

Apostilamento para alteração de Dotação
Orçamentária da **PE-032-2021** e do Termo dos
Contratos Nº **015/2022**.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Walteson Ribeiro Coutinho**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Palmeiras, nº 46, sede deste município, portador do CPF/MF nº 184.405.255-91. CONTRATADA Empresa **POSTO COMBUSTÍVEL PIRES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.995.725/0001-04, estabelecida na Rodovia BR 122, KM 26,5 – Centro, Iraquara - Ba, CEP – 46.980-000, neste ato representada pelo Sr. **DANILO BASTOS PIRES**, portador da carteira de identidade RG nº **941621235** SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 022.138.315-80, doravante denominados **CONTRATADOS**, neste ato representado na forma do seu estatuto social.

INSTRUMENTO VINCULANTE: **PE-032-2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis no Município de Iraquara/BA, para atender as demandas desta administração.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 025/2022 cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula quinta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, passando a acrescentar nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Atividade: 2067, 2056

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **015/2022** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Iraquara – BA 04 de agosto de 2022.

Simone Neves Pinto
Secretaria Municipal de Educação, cultura esporte e lazer.

Autorizo o Apostilamento, conforme solicitado.

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO
Prefeito Municipal